



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora 29/08/2025	30/05/2025 , das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Corrêa, Valdemar Xavier Pereira, Ana Maria Suares Rocha, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Antonio Pandini Neto, Juliana Freire dos Santos, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin. Participação de: Andrea (COPES); Rafaela (SEGED) e Cássia (SEGRE)
Pauta da reunião	• Processo Seletivo para o 4º Cartório Virtual • Estagiários • Apresentação do relatório de benchmarking para a Diretoria-Geral e Secretários

Resumo da discussão

1) Processo Seletivo para o 4º Cartório Virtual

Leandro iniciou a reunião informando que o 4º Cartório Virtual foi criado na data de ontem por Resolução. Informou também que Valdemar decidiu que a chefia deste cartório será indicada por ele - a servidora Aline, componente do 2º CV, será promovida para a chefia do 4º CV.

Leandro também informou que o 3º CV será chefiado por Cinthia (atual chefe da 1ªZE) e terá 7 integrantes, já que Ana Lúcia, atual chefe da 2ªZE, foi encaixada na equipe pela Administração.

A seguir, iniciou-se a discussão sobre o processo seletivo para o 4ºCV. Valdemar e Carla

expuseram suas sugestões para pontuação no processo seletivo. Sugeriu-se uma escala de pontuação conforme as classes processuais, incluindo outras além das prestações de contas eleitorais e anuais. Sugeriu-se que os candidatos auto-declarem sua atuação nos processos para, posteriormente, seja conferida a veracidade das informações apenas dos classificados. Priscilla entende que a auto-declaração pode trazer complicações ao processo seletivo.

Andresa, por sua vez, propôs a realização de uma prova para a seleção de candidatos.

Carla ponderou que qualquer processo seletivo nunca será totalmente justo.

Priscilla ponderou que o perfil do candidato é mais importante do que o conhecimento dele. Assim, a junção do modelo prova e entrevista pode ser uma saída mais interessante do que a auto-declaração.

Valdemar ponderou que a realização de uma prova pode ser complicada, considerando a falta de experiência nesse sentido.

Rafaela (SEGED) ponderou que os servidores estão na expectativa de que seus pareceres serão contabilizados no processo seletivo e que caso isso não ocorra, pode haver frustração.

Julia manifestou-se no sentido da união das ideias para uma melhor seleção: uma fase autodeclaratória (com indicação dos processos em que atuou - com posterior verificação dos números daqueles candidatos selecionados para a próxima fase); uma prova objetiva; uma entrevista.

Sobre a pontuação proposta, Leandro ponderou que é necessário pensar com muita cautela nos pesos. Carla esclareceu que a pontuação apresentada foi apenas exemplificativa.

Julia posicionou-se no sentido de que a pontuação para força tarefa deve ser única. Antonio discordou, considerando a dificuldade de obtenção de servidores para a realização desse trabalho. Priscilla ponderou que isso deve ser verificado com cautela, já que há forças-tarefa não oficiais e essas não seriam contabilizadas.

Ana Maria ponderou que há coisas que não são mensuráveis pelo parecer do PJE, sendo preciso ampliar os documentos hábeis para indicar o conhecimento e a atuação do servidor nos processos. No modelo atual, muitos servidores ficarão de fora porque não fazem pareceres e sim minutas.

Priscilla concordou, propondo a criação de um documento compartilhado para que todos incluam suas ideias para o processo seletivo.

Ainda sobre a questão da autodeclaração, discutiu-se que, caso o servidor falte com a verdade, a pessoa será eliminada do processo seletivo.

Ana Maria solicitou prioridade para a verificação de quais documentos podem ser obtidos pela STI.

Leandro acatou a ideia e solicitou o compartilhamento do documento para discussão sobre a pontuação.

Ficou acordado que Priscilla vai verificar junto à STI sobre a possibilidade de extração de dados sobre a atuação dos servidores em minutas e pareceres.

Sobre a pontuação para forças-tarefa, Julia propôs que todas as forças-tarefa sejam consideradas num único item, mas com escalonamento (de acordo com o número de forças-tarefa que a pessoa atuou). Antonio sugeriu que se parta de um mínimo e seja aumentado de acordo com o número de forças-tarefa que o servidor participou.

Andresa ficou responsável por verificar a questão da prova.

2. Estagiários

Leandro iniciou sua fala solicitando a Andrea (COPES) informações sobre a baixa taxa de ocupação de estagiários nas zonas eleitorais.

Antes de passar a palavra para Andrea, Valdemar informou sobre a experiência do TRE/MG, que não utiliza agente integrador.

Andrea tomou a palavra e passou a informar que está sendo verificada a possibilidade de criação de um sistema, alimentado pelo cartório, indicando a necessidade do preenchimento da vaga ou não. A partir disso, a própria UPA faria processos seletivos contínuos para que as vagas sejam sempre preenchidas. Informou também que a vedação de que o estudante esteja no terceiro ano seja abolida.

Leandro questionou quando isso ocorrerá, já que essa baixa ocupação é prejudicial para todos. Andrea informou que a previsão é de que isso ocorra ainda em setembro.

Leandro questionou também se há um histórico de taxa de ocupação, ao que Andrea e Cassia responderam que não. Leandro então solicitou que esse estudo seja feito, a fim de justificar uma possível dispensa de licitação para a ASSJUR.

Questionada por Leandro, Ana Maria informou que a experiência do TRE/PR é no sentido da priorização do estagiário como força de trabalho, inclusive com dispensa de licitação. Ana Maria ponderou que o preenchimento das vagas é crucial para a manutenção dos cartórios e que o tema deve ser priorizado.

Leandro solicitou que os dados sobre taxa de ocupação sejam levantados e que haja uma reunião urgente com a UPA, no sentido da realização de um “ultimato” para que todas as vagas sejam preenchidas. Ficou acordado também que Andrea vai conversar com a ASSJUR a respeito da possibilidade de dispensa de licitação.

Por fim, Andrea trouxe a informação de que a SGP está fazendo um levantamento sobre zonas que estão sem ou praticamente sem requisitados; está em fase de estudos a possibilidade de alocação de um terceirizado nestas zonas, mas ainda nada definido.

3. Apresentação do relatório de benchmarking para a Diretoria-Geral e Secretários

Leandro informou que está havendo um grande problema de datas para o agendamento da apresentação. Solicitou que continuemos as discussões no documento compartilhado e que na próxima reunião possamos definir uma data.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 10/09/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 10/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/09/2025, às 21:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/09/2025, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/09/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/02/2026, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6865062** e o código CRC **BD7C398B**.